



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Memo Circular DPG nº 007/2014

Em 17 de dezembro de 2014.

De: Diretoria de Planejamento e Gestão
Prof. Paulo Fernandes Sanches Júnior

Para: Servidores do CEFET-MG

Prezados Servidores,

Em atendimento à Resolução CD-036/2014, que trata da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativo do CEFET-MG, encaminhamos a Folha de Ponto Manual que deverá ser preenchida, conforme Decreto 1590/95 e orientações da Portaria DIR-1702/2014, até a implantação do Ponto Eletrônico Biométrico.

A Folha de Ponto é QUINZENAL e de inteira responsabilidade de Chefia Imediata, devendo permanecer em seu poder ou do Diretor de Unidade.

Ao 5º dia útil de cada mês, conforme art. 19 da Portaria DIR-1702/2014, as Chefias Imediatas deverão encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas, o relatório informando, nominalmente e de forma resumida, as ocorrências identificadas para cada servidor.

Nos casos em que nenhuma ocorrência for identificada, a Chefia Imediata deve encaminhar o relatório informando que não houve ocorrências naquele mês.

As Folhas de Pontos não são encaminhadas para a Superintendência de Gestão de Pessoas e, após o fechamento do mês, devem ser arquivadas pelas Diretorias de Unidade, Secretarias, Diretorias Especializadas e Diretoria Geral.

A Folha de Ponto e a Portaria DIR-1702/2014 poderão também ser baixados pelo site do CEFET-MG (Servidor / Formulários / Formulários DPG).

—
—
—

Atenciosamente,

Prof. Paulo Fernandes Sanches Júnior
Diretor de Planejamento e Gestão
CEFET-MG